

LEI Nº 3.659 DE 31 DE JULHO DE 2006

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a expedir certidão de lançamento com situação regular para a Associação Educacional e Caritativa, mantenedora do Colégio Santa Clara, na forma que especifica.

DINO GIARETTA, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir Certidão de Lançamento com Situação Regular das edificações existentes e pertencentes à ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CARITATIVA mantenedora do COLÉGIO SANTA CLARA, inscrita no CNPJ sob nº 89.428.734/0004-22, localizado na Rua Jacob Gremmelmaier, lote nº 01, da quadra 20-A, nº 215, Bairro Centro, nesta Cidade, visando o atendimento dos interesses administrativo-funcionais daquela instituição local de ensino.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 31 de julho de 2006.

DINO GIARETTA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

LORI ANTONIO RODIGHERI,
Secretário de Administração.